



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - HASTA PÚBLICA Nº 1/2025
CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CASSIA REGINA RAMOS FERNANDES, Juíza do Trabalho Coordenadora da Divisão de Execução de São José dos Campos, FAZ SABER, na forma da lei e nos termos do Provimento GP-CR 4/2019 e do Provimento GP-CR 5/2023 do Eg. TRT da 15ª Região, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a hasta pública nº 1/2025 será aberta para lances a partir do dia 24 de fevereiro de 2025 e encerrada no dia 31 de março de 2025, a partir das 09:00 horas. A hasta será realizada na modalidade exclusivamente **ELETRÔNICA** por meio do **sítio** <http://www.e-leiloeiro.com.br> pelo leiloeiro ANDERSON LOPES DE PAULA, JUCESP nº 1.083, pelo qual serão levados a venda os bens penhorados pelas Varas do Trabalho, Assessorias e Divisão de Execução desta Circunscrição a seguir relacionados:

Lote 1: Processo 0061200-21.1994.5.15.0084 - Divisão de Execução de São José dos Campos

1.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 3671 - 1º Cartório - TREMEMBÉ/SP

Descrição: Imóvel designado Gleba B, desmembrado da Fazenda Jangada do Paraíba, nesta cidade, com a área de 2.598.696,41m² ou 107,3841 alqueires ou, ainda, 259ha.86a96,41ca., com as seguintes características e confrontações: inicia-se o perímetro no marco 12, situado junto à margem do corte do meandro do início da cerca; segue pela mesma cerca em reta no rumo de 33°45'NO e distância de 2.057,00m até o marco E, situado junto à cerca da estrada municipal Quiririm-Tremembé, confrontando nestes trechos com terras dos sucessores de Francisco de Paula Abreu; segue pela cerca da estrada municipal em direção a Tremembé com a distância de 1.006,00m até o marco F; continua ainda pela cerca da estrada municipal no rumo 51°30'NE numa linha de 452,00m até o marco G; deixa a cerca da estrada e segue por outra cerca no rumo 25°30'SE na distância de 250,00m até o marco H; segue no rumo 37°10'NE na distância de 318,00m até o marco I; segue ainda pela cerca no rumo 23°45'SE na distância de 360,00m até o piquete K, no final da cerca e começo da valeta; segue pela mesma valeta no rumo SE (Sudeste) na distância de 694,00m até o piquete L; deflete à direita e segue no rumo SO (sudoeste) na distância de 16,00m até o piquete M; segue ainda pela valeta no rumo NO (Noroeste) na distância de 588,00m até o marco N, situado junto à cerca; segue pela cerca em reta no rumo 40°15'SE na distância de 1.100,00m até o piquete 27; segue no rumo 33°30'SE na distância de 313,00m até o marco O=20+90,00m, situado junto à margem esquerda do Rio Paraíba, confrontando neste trecho com a Cia. Agrícola Maristela; segue subindo pela margem esquerda do Rio Paraíba na distância de 632,00m até o marco D, situado no início do corte do meandro; segue pela margem do corte na distância de 477,00m até o marco 12, onde se iniciou e se encerra esta descrição. De acordo com laudo pericial elaborado em 3/2/2015, o imóvel possui área aproveitável de 48,9155 alqueires para pastagem ou plantio, área de preservação



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

permanente de 58,4684 alqueires (matas e cavas de areias desativadas) e área com plantio de girassol de 27,8050 alqueires. Há no imóvel as seguintes edificações: a) garagem 95,43m²; b) escritórios 213,82m²; c) portaria 36,29m²; d) cobertura 32,39 m²; e) galpão 400,60m²; f) depósito 44,90m²; g) garita 37,72m²; h) portaria 21,10m²; i) casas de funcionários - 1.291,48m²; j) baia de cavalos - 310,40m²; k) casa abandonada - 64,65m²; l) escritório projeto 221,20m²; m) casa sede 378,01m²; n) piscina 50,00m²; o) canil 10,80m²; p) caseiro (casa sede) 259,11m²; q) baia de cavalos - 439,01m²; r) casa de maquinário 822,86m²; s) casa de funcionário (extração de areia) 125,31m²; t) capela (extração de areia) 137,39m²; u) escritório (extração de areia) 137,39m²; v) casa de funcionário (extração de areia) 145,94m²; w) vestiário 57,38m². Referidas edificações possuem padrão de construção simples ou econômico e idade estimada entre 5 e 40 anos.

Ônus/Observação: 1) Consta a existência de ação de usucapião autuada sob nº 0000526-24.2014.4.03.6121, em trâmite na 2ª Vara Federal de Taubaté, promovida por Thiago André Rodrigues, versando sobre o imóvel. 2) Conforme informações do administrador judicial (Id eaebf7d dos autos), há no imóvel diversas casas ocupadas por locatários; e, nos fundos, há uma gleba com área aproximada de 23.000 metros quadrados, cercada, contendo uma casa de moradia, uma capela denominada Nossa Senhora Aparecida e uma casa de bombas d'água desativada; neste sítio residem Carlos Roberto de Oliveira e Arlete Teodoro da Silva. 3) Fixado o preço mínimo equivalente a 60% (sessenta por cento) da avaliação, conforme despacho Id d1d0bb4.

Proprietário: Alvorada Segurança Bancária e Patrimonial Ltda – CNPJ 45.788.593/0001-30

Localização: Estrada Municipal Poço Grande, 2795, Poço Grande, Tremembé/SP - CEP: 12120-000.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$11.100.000,00 (Onze milhões e cem mil reais)

Valor Lance Mínimo (60%): R\$6.660.000,00 (Seis milhões e seiscentos e sessenta mil reais).

Lote 2: Processo 0114200-05.2006.5.15.0119 - Vara do Trabalho de Caçapava

2.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 38235 - 1º Cartório - CAÇAPAVA/SP

Descrição: Parte Ideal do imóvel rural situado no bairro Boa Vista, denominado Sítio Boa Vista, situado no município de Caçapava, Estado de São Paulo, com área de 2.415,10m², área construída de 328,40m².

Proprietário: Alcides Pereira Locação – ME – CNPJ 05.739.158/0001-00

Localização: Rua Primavera, 499, Chácaras Ipês, Caçapava.

Percentual da Penhora: 10,79%

Valor Total Penhorado: R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

Valor Lance Mínimo (50%): R\$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Lote 3: Processo 0011737-27.2016.5.15.0121 - Divisão de Execução de São José dos Campos

3.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: ERG8999 Chassi: 1J4PN5GK4AW152537

Descrição: Veículo Jeep Cherokee Ltd 3.7, cor prata, ano 2010.

Ônus/Observação: Foi constatado no momento da penhora que o veículo não estava funcionando, fato que não impediu a remoção. Ao conectar e girar a chave, o carro não dava partida e não ligava a parte elétrica. Causa do problema desconhecida.

O preço mínimo será o equivalente a 40% (quarenta por cento) da avaliação correspondente ao preço médio de mercado da Tabela Fipe vigente no mês do leilão (CPC, art. 870, IV). Despacho Id 89fd7ea.

Em consulta ao RENAJUD, foi verificada a restrição no RENAVAN de alienação fiduciária.

Proprietário: Pamela Garcia Schonfelder de Proença – CPF 358.394.328-73

Removido: Sim.

Localização: Rua Frei Galvão, 510, São Sebastião.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$ 64.087,00 (Sessenta e quatro mil, oitenta e sete reais)

Valor Lance Mínimo (40%): R\$25.634,80 (Vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

3.2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 24795 - 1º Cartório - São Sebastião/SP

Descrição: Área contendo 300m² de terreno, sendo 10m de testada. Não há construção.

Ônus/Observação: O bem fica há aproximadamente 200m da Avenida Dário Leite Carrijo, do lado direito de quem vem da referida avenida. Em frente aos números 1.751 e 1.800. Reincluem-se os bens penhorados no próximo leilão a ser designado e realizado na forma do Provimento GP CR nº 4/2019 do TRT da 15ª Região. Mantêm-se o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação para os imóveis, conforme despacho Id 57f9094.

Proprietários: Washington Francisco de Souza – CPF 052.956.066-60 e Tatiana Negreiros de Souza - CPF 014.703.606-24

Localização: Estrada da Limeira - Cidade São Sebastião.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Valor Lance Mínimo (50%): R\$90.000,00 (Noventa mil reais)

3.3 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 24796 - 1º Cartório - São Sebastião/SP

Descrição: A área contém 300m² de terreno, sendo 10m de testada. Não há construção.

Ônus/Observação: Fica aproximadamente 200m da Avenida Dário Leite Carrijo, do lado direito de quem vem da referida avenida. Em frente aos números 1.751 e 1.800. Reincluem-se os bens penhorados no próximo leilão a ser designado e realizado na



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

forma do Provimento GP CR nº 4/2019 do TRT da 15ª Região. Mantêm-se o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação para os imóveis, conforme despacho Id 57f9094.

Proprietários: Washington Francisco de Souza – CPF 052.956.066-60 e Tatiana Negreiros de Souza - CPF 014.703.606-24

Localização: Estrada da Limeira - Cidade São Sebastião/SP.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Valor Lance Mínimo (50%): R\$90.000,00 (Noventa mil reais)

3.4 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 24797 - 1º Cartório - São Sebastião/SP

Descrição: A área contém 300m² de terreno, sendo 10m de testada. Não há construção.

Ônus/Observação: Fica aproximadamente 200m da Avenida Dário Leite Carrijo, do lado direito de quem vem da referida avenida. Em frente aos números 1.751 e 1.800. Reincluem-se os bens penhorados no próximo leilão a ser designado e realizado na forma do Provimento GP CR nº 4/2019 do TRT da 15ª Região. Mantêm-se o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação para os imóveis, conforme despacho Id 57f9094.

Proprietários: Washington Francisco de Souza – CPF 052.956.066-60 e Tatiana Negreiros de Souza - CPF 014.703.606-24

Localização: Estrada da Limeira - Cidade São Sebastião/SP.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Valor Lance Mínimo (50%): R\$90.000,00 (Noventa mil reais)

3.5 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 24798 - 1º Cartório - São Sebastião/SP

Descrição: A área contém 300m² de terreno, sendo 10m de testada. Não há construção.

Ônus/Observação: Fica aproximadamente 200m da Avenida Dário Leite Carrijo, do lado direito de quem vem da referida avenida. Em frente aos números 1.751 e 1.800. Reincluem-se os bens penhorados no próximo leilão a ser designado e realizado na forma do Provimento GP CR nº 4/2019 do TRT da 15ª Região. Mantêm-se o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação para os imóveis, conforme despacho Id 57f9094.

Proprietários: Washington Francisco de Souza – CPF 052.956.066-60 e Tatiana Negreiros de Souza - CPF 014.703.606-24

Localização: Estrada da Limeira - Cidade São Sebastião/SP.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Valor Lance Mínimo (50%): R\$90.000,00 (Noventa mil reais).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Lote 4: Processo 0052400-52.2003.5.15.0063 - Vara do Trabalho de Caraguatatuba

4.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 168687 - 18º Cartório - São Paulo.

Descrição: Um terreno à Rua Giacomo Carissimi, designado como lote 06-b (parte do antigo lote 6) da quadra A, no Jardim Adalgisa, Bairro do Rio Pequeno, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 5,00m de frente; por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, 5,00m nos fundos, encerrando a área de 125,00 m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 06-C (remanescente) no lado esquerdo com o lote 06-A (remanescente) e nos fundos com terrenos de Vila São Silvestre. Cadastro contribuinte nº 160.182.0173-8. No terreno foi edificado um prédio que recebeu o nº 165 da Rua Giacomo Carissimi com área construída de 153,75m².

Proprietário: Geraldo Cassimiro de Souza Junior – CPF 045.146.958-58

Localização: Rua Giacomo Carissimi, 165, Vila Adalgisa, São Paulo – Cep 05386-120.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$465.295,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais)

Valor Lance Mínimo (50%): R\$232.647,50 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote 5: Processo 0011069-26.2015.5.15.0013 - Assessoria de Execução III de São José dos Campos

5.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: HAM9787 Renavam: 847850650 Chassi: 9BWGB07X15P006356

Descrição: VW Kombi, ano 2005/2005, gasolina, cor branca. Veículo em mal estado aparente, hodômetro está quebrado, bancos estão com estofados rasgados; algumas ferrugens na pintura, com comprometimento parcial da lataria; pneus carecas; bateria descarregada; problemas na suspensão.

Ônus/Observação: Propriedade reconhecida como do executado Luiz Antonio Ferreira Pinto (espólio), por fraude à execução - Embargos de Terceiro processo nº 0011862-52.2021.5.15.0013. Veículo em nome e posse do terceiro Luis Renan Silva Ferreira Pinto, filho do executado.

Proprietário: Luiz Antonio Ferreira Pinto – CPF 088.793.116-20

Removido: Não

Localização: Rua Bálsamo, 32, Chácara Pousadas do Vale, São José dos Campos – Cep 12226-761.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)

Valor Lance Mínimo (60%): R\$7.620,00 (Sete mil, seiscentos e vinte reais)

Fotos

do

Veículo:

<https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/25672>.

Ou

acesse o site: www.trt15.jus.br/Serviços/Hastas Públicas/Preencha o campo órgão centralizador de hasta pública: Divisão de Execução de São José dos Campos e clique na lupa/clique no ícone à direita (“olho”) para acesso aos bens/no final do lote 5,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

clique em fotos do veículo. Caso não abra, verifique se não há bloqueio de pop ups em seu navegador.

Lote 6: Processo 0012500-33.2001.5.15.0063 - Vara do Trabalho de Caraguatatuba

6.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 47132 - 1º Cartório - Juiz de Fora/MG

Descrição: Parte Ideal (25%) de uma casa do tipo residencial e respectivo terreno que mede 10,00m de frente para a Rua Conceição Sapatieri Zavon; 43,20m de um lado, confrontando com Artemário Medeiros da Silva; 43,20 do outro, confrontando com Gedion de Oliveira; 10 metros de frente para a Rua Gônego Maria de Assunção.

Ônus/Observação: 50% do imóvel encontra-se gravado com cláusula de usufruto vitalício em favor de Dercy Rezende, conforme R.05 da matrícula supracitada.

Proprietário: Alci Raymundo de Rezende – CPF 493.939.526-04

Localização: Rua Conceição Sapatieri Zavon, 471, Santa Luzia, Juiz de Fora.

Percentual da Penhora: 25,00%

Valor Total Penhorado: R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

Valor Lance Mínimo (50%): R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Lote 7: Processo 0010467-06.2020.5.15.0063 - Vara do Trabalho de Caraguatatuba

7.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 711 - 1º Cartório - Caraguatatuba/SP

Descrição: O lote de terreno sob o nº 04, da quadra I, da planta dos terrenos da Vila Oceânica, situado na Praia da Lagoa, Caraguatatuba/SP, medindo 10,00m de frente para a Rua São Paulo; do lado direito mede 30,00m, da frente aos fundos, dividindo com o lote 15; do lado esquerdo faz divisa com os fundos dos lotes 13 e 12, medindo da frente aos fundos 30,0m, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confinando com os fundos do lote 04, encerrando área de 300,00m². Sobre o referido lote de terreno fora erigida uma casa de morada, com aproximadamente 92,00m² de área construída, plana, em bom estado de conservação, possuindo suíte, sala, cozinha, dormitório, banheiro e todas as demais benfeitorias e instalações pertinentes, coletada pelo nº 198 da Rua São Paulo, Caraguatatuba/SP.

Ônus/Observação: 50% do imóvel fora atribuído a Norcinda dos Santos de Araújo, cônjuge meeira do proprietário Milton Vicente de Araújo, já falecido. Os demais 50% restantes foram atribuídos na proporção de 1/6 para cada um dos filhos, a título de herança. Nos termos do disposto na lei civil, a Sra. Norcinda dos Santos de Araújo detém direito real de habitação sobre a totalidade do imóvel.

Proprietário: Milton de Araújo Filho – CPF 681.627.318-49

Localização: Rua São Paulo, 198, Vila Oceânica, Caraguatatuba.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)

Valor Lance Mínimo (50%): R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

7.2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 48705 - 2º Cartório - Guarulhos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Descrição: Uma vaga de garagem sob o nº 64, do Condomínio Ilhas do Hawaii, sito à Rua Saboó, nº 223, Guarulhos, esquina com a Rua Sílvio Barbosa, nºs 201, 209, 217, 225, 233 e 241, perímetro urbano deste distrito, cuja unidade possui área útil de 10,125 m², área comum de 31,767486 m², e área total de 41, 892486m², e a fração ideal de 0,2434417% no terreno e demais coisas comuns do condomínio, e confronta pela frente com a via de acesso, pelo lado direito com a vaga nº 65, pelo lado esquerdo com a circulação do subsolo do Edifício Kauai, e pelos fundos com hall de distribuição do subsolo do Edifício Kauai, estando localizada no subsolo do Edifício Kauai.

Ônus/Observação: O executado titulariza 50% do imóvel, uma vez que fora adquirido conjuntamente com sua esposa, Sra. Dejeni Aparecida Ferreira Salles Araújo. O bem ora constrito possui débitos com a municipalidade, no importe de R\$611,79, conforme extrato de débitos emitido pela Prefeitura de Guarulhos em 10/05/2023.

Proprietário: Milton de Araújo Filho – CPF 681.627.318-49

Localização: Rua Saboó, 223, vaga de garagem nº 6, Guarulhos.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

Valor Lance Mínimo (50%): R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Lote 8: Processo 0011285-19.2023.5.15.0138 - 2ª Vara do Trabalho de Jacareí

8.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8691 - 1º Cartório - Santa Isabel

Descrição: Um lote de terreno sob o nº 12, da quadra H-1, do loteamento denominado Canto das Águas, situado no município de Igaratá, desta Comarca de Santa Isabel, com as seguintes metragens e confrontações: - 15,00 metros de frente para a Rua 05, 74,00 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 13, 78,50 metros da frente aos fundos pelo lado direito onde confronta com o lote 11, e 16,00 metros nos fundos onde confronta com o Sistema de Recreio, encerrando assim uma área de 1.143,75 metros quadrados. O imóvel não possui nenhuma construção, mas no local existe um gramado, em que parte dele também está localizado no lote 13, que confronta com o lote 12. Ressalto que não existe nenhuma divisória entre esses dois terrenos. Observo, porém, que o lote 12 está cercado na frente, nos fundos e no lado direito, onde confronta com o lote 11. A maior parte do terreno, que está abaixo do nível da estrada, apresenta uma topografia plana. O imóvel está localizado em uma rua de terra, que não possui rede de água, nem canalização de esgoto, mas apresenta rede de energia elétrica, inclusive iluminação pública.

Ônus/Observação: Constatam débitos de IPTU no valor de R\$1.864,22 (11/11/2023) - Id d9c787a. Na ficha cadastral do Imóvel da Prefeitura de Igaratá, consta como proprietário Sonilton Correa e como compromissário comprador Atílio Celso Lazariuni - Id d9c787a.

Proprietário: Sonilton Correa - CPF 038.595.098-53 .

Localização: Rua Cinco, Lote 12, quadra H-1, Canto das Águas, Igaratá.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$81.446,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Valor Lance Mínimo (50%): R\$40.723,00 (Quarenta mil, setecentos e vinte e três reais).

Fotos **do** **Imóvel:**

<https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/25664>. Ou acesse o site: www.trt15.jus.br/Serviços/Hastas Públicas/Preencha o campo órgão centralizador de hasta pública: Divisão de Execução de São José dos Campos e clique na lupa/clique no ícone à direita ("olho") para acesso aos bens/no final do lote 8, clique em fotos do veículo. Caso não abra, verifique se não há bloqueio de pop ups em seu navegador.

Lote 9: Processo 0122500-13.2008.5.15.0045 - Divisão de Execução de São José dos Campos

9.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 95842 - 1º Cartório - São José dos Campos

Descrição: Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o n.106, sito na Rua Quatro, do loteamento denominado "Jardim do Lago", localizado no Bairro do Putim, deste município, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área de 1.290,00 metros quadrados, medindo 30,00 metros de frente para a rua de sua situação; 30,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote de n.93; 46,00 metros de frente aos fundos, do lado direito, no sentido de quem do imóvel defrontar a via pública, com o lote n. 105, e, 34,00 metros do lado esquerdo, no mesmo sentido, com a Rua 3, com a qual faz esquina, sendo que na confluência das Ruas 3 e 4, em curva mede 8,00 metros. Inscrição imobiliária 71.999.139.00.1.

Ônus/Observação: 1) No imóvel encontra-se construída uma casa bem simples, de alvenaria, composta de 2 quartos, sala, cozinha e banheiro, com diversas rachaduras na construção, reboco irregular e/ou ausente por todo o imóvel, aspecto geral bastante prejudicado para fins de valor econômico, em razão do material utilizado na construção e do decurso do tempo desde a construção. 2) Será objeto de alienação a área remanescente do imóvel pertencente aos executados (294,50m²), considerando o fracionamento da área original constante da matrícula (1.290m²), que resultou nos imóveis de matrículas 111.889 (409,02m²), 112.189 (265,24m²) e 137.611 (321,24m²), de propriedade de terceiros, conforme despacho Id.5324a9e. 3) Diante do resultado negativo do leilão realizado em 12 de dezembro de 2024 (Id 02cb009), reinclua-se o imóvel de matrícula 95.842 do 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos no próximo leilão a ser designado e realizado na forma do Provimento GP CR nº 4/2019 do TRT da 15ª Região. Mantêm-se o preço mínimo de 60% (sessenta por cento) da avaliação (desp. Id 03ae066).

Proprietários: Mauro dos Santos Andrade – CPF 025.970.768-65 e Neusa Cardoso de Miranda Andrade – CPF 040.907.548-52.

Localização: Rua Visconde de São Lourenço, 50, Jardim do Lago, São José dos Campos - CEP: 12228-030.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Valor Lance Mínimo (60%): R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Lote 10: Processo 0010321-54.2017.5.15.0132 - Assessoria de Execução III de São José dos Campos

10.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 42060 - 1º Cartório - Jacareí

Descrição: Terreno designado pelos lotes nºs 16, 17 e parte do lote 18 da quadra I, do loteamento denominado Chácaras Reunidas Ygarapés, medindo 52,60 m de frente para a Rua Tupari; de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito, confronta com o lote nº 15, na extensão de 68,80 m; do lado esquerdo, confronta com o remanescente do lote nº 18, na extensão de 68,00m, e, nos fundos, confronta com o lago existente, na extensão de 79,00m, encerrando a área de 4.427,00 m².

Ônus/Observação: No local existe uma casa principal e uma edícula. A casa principal, cuja construção é de padrão médio, está em regular estado de conservação. A edícula, cuja construção é de padrão baixo, não apresenta nenhum valor comercial. Conforme o cadastro da Prefeitura Municipal de Jacareí, o imóvel apresenta uma área construída de 78,00 m². O imóvel é uma chácara de lazer, onde, porém, não encontrei ninguém. Conforme informação dos vizinhos, os proprietários do imóvel comparecem ao local apenas em fins de semana prolongados.

Proprietário: Roberto de Souza Junior – CPF 109.747.678-24

Localização: Rua Tupari, Lotes 16,17 e 18 (parte), Chácaras Reunidas Ygarapés, Jacareí - CEP: 12330-190.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$700.580,00 (Setecentos mil, quinhentos e oitenta reais)

Valor Lance Mínimo (60%): R\$420.348,00 (Quatrocentos e vinte mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Fotos do imóvel:
<https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/25665>. Ou acesse o site: [**Lote 11: Processo 0010994-26.2019.5.15.0084 - Assessoria de Execução III de São José dos Campos**](http://www.trt15.jus.br/Serviços/Hastas Públicas/Preencha o campo órgão centralizador de hasta pública: Divisão de Execução de São José dos Campos e clique na lupa/clique no ícone à direita (“olho”) para acesso aos bens/no final do lote 10, clique em fotos do veículo. Caso não abra, verifique se não há bloqueio de pop ups em seu navegador.</p></div><div data-bbox=)

11.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 206026 - 1º Cartório - São José dos Campos

Descrição: O terreno sem benfeitorias, com a área de 1.185,21 metros quadrados.

Ônus/Observação: terreno murado e fechado.

Proprietário: Airton Jose da Silva – CPF 556.512.759-91

Localização: Rua Carlos Marcondes, 220, Jardim Limoeiro, São José dos Campos - CEP: 12241-421.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)

Valor Lance Mínimo (50%): R\$475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Lote 12: Processo 0010457-22.2019.5.15.0119 - Vara do Trabalho de Caçapava

12.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 17672 - 1º Cartório - Caçapava

Descrição: Um lote designado pelo nº 08 de Gleba "B", destacado da propriedade agrícola denominada "Fazenda Santa Adelaide", no Bairro da Roseira, neste distrito, município e comarca de Caçapava, confrontando com o lote 09 da Gleba "B" de José Antônio do Rosário, com o lote 06 da Gleba "C", de Arthur Pacheco e finalmente com o lote 07 da Gleba "B", lote esse com a área de 6,88 alqueires paulistas.

Proprietário: Everaldo Felipe Serra – CNPJ 08.591.001/0001-60

Localização: Fazenda Santa Adelaide, Gleba C, 08, Bairro da Roseira, Caçapava.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$1.100.800,00 (Um milhão, cem mil e oitocentos reais)

Valor Lance Mínimo (50%): R\$550.400,00 (Quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais) .

Lote 13: Processo 0124700-47.1995.5.15.0045 - Assessoria de Execução III de São José dos Campos

13.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: EPH3651

Descrição: Veículo Fiat/Palio Fire Economy, ano/modelo 2010, cor vermelha, pneus em mau estado de conservação, pintura boa, rodas de ferro, com 137.203 mil quilômetros rodados (verificados em 2/8/2024).

Proprietário: Mário Vieira de Sá – CPF 371.453.048-72

Removido: Não

Localização: Rua Maria Elza Rezende, 108, Bairro Campinas, Pindamonhangaba.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$23.000,00 (Vinte e três mil reais)

Valor Lance Mínimo (50%): R\$11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Lote 14: Processo 0011456-70.2024.5.15.0063 - Vara do Trabalho de Caraguatatuba

14.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 14190 - 1º Cartório - Caraguatatuba

Descrição: Lote de terreno 06 da quadra 109-B, da planta do loteamento Indaiá, perímetro urbano da cidade e comarca de Caraguatatuba/SP, medindo 14,00m de frente para a Avenida Amazonas; 23,00m do lado direito, onde divide com o lote 07; 23,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 05, tendo nos fundos a largura de 13,70m, onde divide com os lotes 04 e 08, encerrando área de 318,55m². Constata-se a edificação de uma casa do tipo residencial, coletada pelo nº 1263 da Av. Amazonas, com aproximadamente 155,00m², com todas as suas benfeitorias e instalações pertinentes. A casa residencial possui as seguintes dependências: três dormitórios, três banheiros, copa-cozinha, sala de estar, sala de jantar e área coberta



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

encerrando a área de 155,60 metros quadrados, conforme Av. 05 da matrícula 14.190 de 13/11/1986. Cadastro municipal 03.065.004-8.

Proprietário: Fernando Almeida Rutkowski - CPF 314.136.678-05.

Localização: Av. Amazonas, 1263, Indaiá, Caraguatatuba.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Valor Lance Mínimo (50%): R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Fotos

do

Imóvel:

<https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/25492>.

Ou

acesse o site:

Lote 15: Processo 0010851-61.2023.5.15.0063 - Vara do Trabalho de Caraguatatuba

15.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FNP5F64 Renavam: 993843778 Chassi: 9BGPB69M0EB192278.

Descrição: Chevrolet Cruze LT NB, modelo 2013/2014.

Ônus/Observação: O veículo encontra-se em bom estado de conservação. Foi dada "partida" no carro, o qual funcionou, apesar de estar parado no pátio desde 24.9.2024. Não foi possível verificar a quilometragem do bem. Id d3b9acc.

Conforme consulta no RENAJUD, há restrições RENAVAN de alienação fiduciária e administrativa.

Proprietário: Felipe Gimenes Guimarães – CPF 395.834.548-42

Removido: Sim.

Localização: Avenida Amazonas, 265, Jardim Primavera, Pátio Auto Oficina Caraguatatuba, Caraguatatuba.

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Total Penhorado: R\$57.562,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais)

Valor Lance Mínimo (50%): R\$28.781,00 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta e um reais)

Fotos

do

Veículo:

<https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/25673>.

Ou

acesse o site:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA E
DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º A realização da hasta estará a cargo do leiloeiro oficial ANDERSON LOPES DE PAULA, JUCESP nº 1.083, com sede em São Paulo/SP a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 37.29, 5º andar – Itaim Bibi, Cep 04538-905 e escritório em Ribeirão Preto/SP a Av. Braz Olaia Acosta, nº 727 – 5º andar, Jd. Califórnia, Cep 14026-040, sítio na rede mundial de computadores www.e-leiloeiro.com.br e endereço eletrônico atendimento@e-leiloes.com.br que ficará também responsável por:

I – divulgar o leilão designado, com enfoque para a alteração da modalidade de sua realização, que passará a ser exclusivamente eletrônica (art. 3º, § 3º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 5/2020), em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, jornais de circulação regional, além de no sítio nacional <http://www.publicjud.com.br>, com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência;

II – acompanhar as alterações dos bens incluídos na hasta pública e prestar ao juiz responsável as informações que este requisitar.

III – enviar por meio eletrônico as informações e documentos necessários para a emissão dos autos de arrematação pelo Chefe da Divisão de Execução de São José dos Campos;

IV – assinar digitalmente os autos de arrematação imediatamente após emitidos.

Art. 2º Para participar do leilão, o interessado deverá cadastrar-se previamente no endereço eletrônico www.e-leiloeiro.com.br

§ 1º O cadastramento implicará a aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR 4/2019 do TRT da 15ª Região, assim como das demais condições deste regulamento.

§ 2º O termo “cadastrar-se” ou “cadastramento” não se confunde com o simples ato de preenchimento de dados no sítio eletrônico, devendo ser entendido como o ato de se habilitar como participante/lançador, observando-se o disposto no art. 3º.

Art. 3º Feito o cadastramento, o interessado deverá remeter ao leiloeiro, pelo e-mail atendimento@e-leiloes.com.br o **termo de adesão** (contrato de usuários para utilização do site), assinado e com firma reconhecida ou encaminhado por arquivo eletrônico com a devida assinatura digital válida no âmbito da Infraestrutura de Chaves



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Públicas (ICP-Brasil), bem como cópia dos seguintes documentos:

I – cópia autenticada da carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);

II - cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF), a qual é desnecessária se a informação constar no documento do item anterior;

III – original ou cópia devidamente autenticada do comprovante de estado civil;

IV – cópia simples do comprovante de residência em nome do interessado, ou declaração pessoal contendo a informação do endereço de seu domicílio, incluindo informação de e-mail declarando se aceita ou não receber notificações por esse canal eletrônico. O envio pode ser por arquivo eletrônico ao endereço disponibilizado pelo leiloeiro.;

V – cópia autenticada do contrato social e eventuais alterações posteriores, se pessoa jurídica;

VI – cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

VII - Alternativamente os documentos previstos nos itens 'I', 'II' e 'III' podem ser enviados em arquivo eletrônico, desde que permitam a aferição de sua autenticidade pela Internet.

Art. 4º Tratando-se de representação por meio de procurador, o interessado deverá remeter ao leiloeiro procuração para participar da hasta pública designada, com poderes para oferecer lances, assinar recibos de pagamento de comissão e receber comunicações do leiloeiro.

Parágrafo único. O interessado deverá remeter ao leiloeiro, além da procuração, cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

Art. 5º Os documentos referidos nos artigos 3º e 4º deverão ser enviados ao leiloeiro até a data designada para o encerramento do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado.

Art. 6º O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu *login de* usuário e senha.

Art. 7º A arrematação de um mesmo bem por mais de um licitante será válida se houver o cadastramento prévio de todos os licitantes, devendo informar ao leiloeiro o percentual de aquisição do bem que couber a cada licitante.

Art. 8º O leiloeiro e o TRT da 15ª Região não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado na hasta pública.

Art. 9º O leilão eletrônico estará disponível para recebimento de lances por meio do sítio do leiloeiro na internet, a partir da sua abertura em 24/02/2025 até a data designada para seu encerramento, 31/03/2025.

§ 1º Iniciada a hasta, o interessado cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados por meio de informações disponíveis pelo leiloeiro em sua página eletrônica, assim como de eventual proposta de parcelamento.

§ 2º O interessado cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente divulgado no ambiente virtual supramencionado, propiciando a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

concorrência em igualdade de condições com os demais licitantes.

Art. 10. Compete ao juiz responsável pela hasta pública, na forma do § 3º do art. 14 do Provimento GP-CR nº 4/2019, proceder ao cancelamento do lance quando:

I – não for possível autenticar a identidade do usuário;

II – houver descumprimento das condições estabelecidas no edital ou no referido provimento;

III – a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável.

Art. 11. Os bens serão anunciados por lotes e alienados em caráter *ad corpus* e no estado de conservação em que se encontram.

Art. 12. A fim de garantir a isonomia entre os participantes e a lisura do certame, a oferta de lances e a interação dos interessados com o leiloeiro devem ocorrer exclusivamente por meio do respectivo sítio eletrônico, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o recebimento de ofertas por outro meio eletrônico.

Art. 13. O lance mínimo a ser ofertado será o indicado para cada lote em percentual e valor, não se admitindo lances inferiores aos preços mínimos fixados pelo juiz.

Art. 14. O credor que não adjudicar o bem penhorado antes do início da hasta eletrônica, só poderá adquiri-lo na condição de arrematante durante o pregão, com direito de preferência na hipótese de igualdade de lances.

§ 1º O credor arrematante deverá pagar o valor da diferença do lance que superar seu crédito, no prazo de 24 horas, sob pena de invalidação da arrematação ou, se for o caso, de atribuí-la ao licitante concorrente.

§ 2º O credor arrematante deverá pagar à comissão do leiloeiro incidente sobre o preço da arrematação, no prazo de 24 horas.

Art. 15. No dia do encerramento da hasta, os bens que não forem objeto de arrematação na primeira rodada, serão apregoados novamente (repassados), oportunidade em que os lotes poderão ser desmembrados, mantendo-se, porém, o mesmo percentual de preço mínimo fixado para o primeiro pregão.

Art. 16. Por ocasião do repasse, poderão ser ofertados lances para pagamento em parcelas, com sinal de no mínimo 30% do valor do lance, mantendo-se o mesmo percentual de preço mínimo praticado no primeiro pregão.

Parágrafo único. O lance para pagamento em parcelas será apreciado pelo juiz responsável pela condução da hasta pública.

Art. 17. Nas arrematações a prazo, as prestações serão atualizadas monetariamente desde a primeira parcela pela taxa Selic, conforme decisões proferidas nas ADCs 58 e 59 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 18. A apresentação da oferta de parcelamento não suspende a hasta pública.

Art. 19. O lance à vista prevalecerá sobre a oferta de pagamento em parcelas, se forem iguais os preços ofertados.

§ 1º Na hipótese de ofertas iguais a prazo, tanto no preço como em número de parcelas, prevalecerá o lance apresentado em primeiro lugar.

§ 2º Na hipótese de ofertas distintas a prazo, o leiloeiro indicará a mais vantajosa, assim compreendida a de maior valor real; persistindo a dúvida, o leiloeiro consultará o juiz responsável pela hasta, que definirá a oferta mais vantajosa para a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

execução.

Art. 20. Findo o repasse previsto nos arts. 15 e 16, estará encerrada a hasta pública, não se admitindo mais lance algum.

Art. 21. Ocorrendo arrematação, será lavrado o respectivo auto, que será juntado ao processo após assinado digitalmente pelo juiz e pelo leiloeiro.

Parágrafo único. Fica dispensada a assinatura do arrematante no auto por se tratar de arrematação realizada por meio eletrônico.

Art. 22. O leiloeiro enviará ao arrematante, por correio eletrônico, o boleto bancário para pagamento imediato do preço da arrematação, bem como informará os dados bancários para transferência eletrônica disponível (TED) da comissão do leiloeiro, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

Art. 23. A realização tempestiva do pagamento deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos comprobatórios para o endereço eletrônico do leiloeiro, que a reencaminhará ao Juízo da execução.

Art. 24. A não-realização dos depósitos do preço da arrematação e da comissão do leiloeiro, no prazo legal, deverá ser comunicada imediatamente pelo leiloeiro ao Juízo da execução, informando-lhe, ainda, os lances subsequentes ao do licitante inadimplente, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção.

Art. 25. Ressalvada as hipóteses do art. 903, § 5º, do Código de Processo Civil, a desistência da arrematação acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, bem como da comissão devida ao leiloeiro.

Art. 26. Não será devida a comissão ao leiloeiro quando não houver licitante e nas hipóteses de invalidade e ineficácia (CPC, art. 903, I e II), bem como nos casos de desistência de que trata o art. 503, § 5º, do CPC.

Art. 27. Invalidada ou considerada ineficaz a arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 903, § 5º, do CPC, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor da comissão corrigido pela taxa Selic, no prazo de 48 horas após o recebimento da comunicação do Juízo da execução.

Art. 28. Na hipótese de acordo ou remição da dívida após a inclusão do bem penhorado em hasta, mas antes de seu encerramento, o executado responde pela comissão do leiloeiro em quantia equivalente a 5% sobre o preço mínimo fixado para a alienação.

Art. 29. Os adquirentes dos imóveis arrematados em hasta pública são isentos

de créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inscritos ou não em dívida ativa, nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 30. Por analogia, a isenção prevista no artigo anterior também se aplica a bens móveis, inclusive veículos, que ficam livres de débitos de IPVA, multas e taxas administrativas, inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

de modo que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes, conforme jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000, TST ReeNec RO-75700-07.2009.5.05.0000, TST ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909, TST-RXOF e ROAG-58400-44.2005.5.06.0000, TST-RXOF e ROMS-25600.26.2006.5.06.0000).

Art. 31. Os participantes das hastas públicas promovidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em especial os arrematantes, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame e de eventuais ônus reais, cabendo-lhes realizar por meios próprios pesquisas para obter informações sobre dívidas que onerem os bens penhorados.

Art. 32. Eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza *propter rem*, a exemplo de débitos condominiais, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, conforme disposto no art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Se o preço não bastar à satisfação do crédito trabalhista e de outros créditos preferenciais, na forma da lei, os débitos de natureza *propter rem* ficarão a cargo do arrematante.

Art. 33. Conforme art. 903 do Código de Processo Civil, assinado o auto pelo juiz e pelo arrematante, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado.

Art. 34. O prazo para embargos à arrematação passará a fluir da data do encerramento da hasta pública, independentemente de intimação.

Art. 35. O leiloeiro, ou quem por ele designado, está autorizado a constatar a situação do bem penhorado, a fotografá-lo e a exibir as fotografias e outras informações que entender relevantes em seu sítio eletrônico na internet, para conhecimento dos interessados em participar da hasta pública.

Parágrafo único. O leiloeiro está autorizado a solicitar certidões, em caráter de urgência, a órgãos de trânsito, cartórios extrajudiciais, prefeituras e demais órgãos públicos em que são registradas informações sobre bens, para aperfeiçoar a identificação de bens a serem leiloados e para verificação de existência de dívidas a onerá-los.

Art. 36. Fica assegurado ao leiloeiro, assim como a seu preposto devidamente identificado, amplo acesso aos bens que estiverem sob a posse ou guarda do executado ou de terceiro depositário, das 8h às 18h dos dias úteis, no interregno compreendido entre o dia da publicação do edital e abertura da hasta pública.

§ 1º O leiloeiro ou seu preposto poderá acompanhar qualquer pessoa interessada na arrematação, para vistoriar ou examinar o bem penhorado, podendo fazer anotações e tirar fotografias.

§ 2º É vedado ao executado ou ao depositário criar embaraços à vistoria do bem sob sua posse ou guarda, em dias úteis, das 8h às 18h, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC.

§ 3º Em caso de embaraço à vistoria, o leiloeiro poderá solicitar ordem judicial ao Juízo da execução.

Art. 37. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade do Provimento



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

GP-CR 4/2019 serão resolvidos por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria do TRT 15ª Região e as ocorrências durante a realização da hasta pública serão dirimidas pela Juíza Coordenadora da Central de Mandados Unificada de São José dos Campos.

Art. 38. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações das partes, dos respectivos advogados e de terceiros, bem como de cônjuges e companheiros, se houver em cada caso.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2025.

CASSIA REGINA RAMOS FERNANDES

Juíza do Trabalho

Coordenadora da Divisão de Execução de São José dos Campos